

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3688– Ano 16 quinta-feira, 27 de março de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Convocação.....	6
Editais de Notificações.....	13
Aviso de Prorrogação.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 525/25, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Retifica os Decretos SG/nº 1360/17 e 1187/22, que concederam licenças-prêmios a José Carlos Ghisi.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-1301/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica-se os quinquênios dos Decretos SG/nº 1360/17 e 1187/22, que concederam licenças-prêmios ao servidor **JOSE CARLOS GHISI**, matrícula nº 45.038, Desenhista Letrista (DTT), passando a vigorar com os quinquênios 22/12/2003 a 22/12/2008, e 22/12/2008 a 22/12/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SG/Nº 532/25, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

Altera o cargo em comissão de Jhonata Dal Pont Albino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 173, de 14 de dezembro de 2015 e nº 290, de 3 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **JHONATA DAL PONT ALBINO**, matrícula nº 66.079, de Assistente de Gestão da Secretaria de Saúde, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Procuradoria-Geral DAS-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 557/25, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Nicolas Vicente Cipriano, Chefe de Departamento Administrativo-Patrimonial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **NICOLAS VICENTE CIPRIANO**, matrícula nº 66.618, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento Administrativo-Patrimonial DAS-1, com lotação na Diretoria de Patrimônio, a partir de 11 de março de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 11 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 566/25, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-2563/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **HEIKA NAIARA FERREIRA VILLAFANE**, matrícula nº 55.931, Fiscal da Vigilância Sanitária, lotado (a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 20/09/2019 a 20/09/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/02/2020 a 21/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SG/Nº 568/25, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-2689/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **JANE MERI INACIO**, matrícula nº 57.128, Agente de Manutenção Vigilância e Limpeza, lotado (a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 14/02/2019 a 14/02/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 24/02/2020 a 24/02/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SG/Nº 597/25, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Bianca Moro, Assistente de Gestão da Secretaria de Governança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **BIANCA MORO**, matrícula nº 66.621, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão da Secretaria de Governança DASI-1, com lotação na Secretaria de Governança, a partir de 17 de março de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 17 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 601/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-1301/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **JOSE CARLOS GHISI**, matrícula nº 45.038, Desenhista Letrista (DTT), lotado (a) com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 22/12/2013 a 22/12/2018, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 25/01/2014 a 25/01/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SG/Nº 602/25, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo G-DOC DGP-1301/2025, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **JOSE CARLOS GHISI**, matrícula nº 45.038, Desenhista Letrista (DTT), lotado (a) com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 25/01/2019 a 25/01/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, § 2º da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 28/01/2019 a 28/01/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Criciúma, 18 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

ASB/wmd.

DECRETO SG/Nº 656/25, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a contratação de candidatos, aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO como necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de confiança (orientador), diretor de escola e auxiliar de direção, conforme preceitua o art. 2º, §1º, VII alínea a, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 6.856/2017, que permite a contratação de pessoal mediante Processo Seletivo Simplificado e conforme justificativa que instrui o Processo Administrativo nº. DGP-4323/2025, de 25/03/2025;

CONSIDERANDO que a presente autorização inclui vagas dos decretos anteriormente publicados no ano de 2025, que foram declinadas pelos candidatos convocados, bem como tendo em vista o montante de desistências, alterações e novas atribuições no decurso do ano letivo.

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação de 7 (sete) candidatos aprovados no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, para o exercício da função temporária de professor nas Unidades de Ensino, observando a rigorosa ordem de classificação.

Art.2º Os contratos de trabalho serão regidos pela Lei Municipal nº 6856, de 9 de março de 2017.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

GEOVANA BENEDET ZANETTE - Secretária Municipal de Educação

LCL

DECRETO SG/Nº 658/25, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera o cargo em comissão de Valmir Gomes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 173, de 14 de dezembro de 2015 e nº 290, de 3 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **VALMIR GOMES**, matrícula nº 66.091, de Assessor de Meio Ambiente, para o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização Ambiental DAS-3, a partir de 1º de abril de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 660/25, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera o cargo em comissão de Pedro Moliner.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 173, de 14 de dezembro de 2015 e nº 290, de 3 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Altera o cargo em comissão de **PEDRO MOLINER**, matrícula nº 66.115, de Chefe de Departamento Administrativo de Infraestrutura e Obras, para o cargo em comissão de Assessor de Operações e Obras DAS-2, a partir de 1º de abril de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 662/25, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Jakson Bernardo Uggioni, Chefe de Departamento Administrativo de Infraestrutura e Obras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas Leis Complementares nº 511, de 9 de dezembro de 2022 e nº 592, de 18 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **JAKSON BERNARDO UGGIONI**, matrícula nº 66.624, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento Administrativo de Infraestrutura e Obras DAS-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, a partir de 1º de abril de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de março de 2025.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9/2025 - EDITAL Nº 10/2024 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ACT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/Nº 109/25, de 13 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado para comparecer, na **Secretaria Municipal de Educação**, na R. Palestina, 240 - Pinheirinho, Criciúma - SC, 88803-170, **realizar a escolha de uma das vagas constantes no Anexo II e, em seguida, entregar a relação de documentos prevista no Anexo I**. Para fins de maior eficiência, será realizada tentativa de contato com cada candidato através de aplicativo de mensagens de celular e e-mail, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal antes da escolha da vaga. **O candidato deverá responder no prazo previsto, se tem ou não interesse em assumir as vagas disponíveis. Após, será aberto novo prazo para entrega da documentação e efetiva assunção da vaga pelos candidatos que declararam seu interesse, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas disponibilizada no Anexo II.** A escolha da vaga será realizada por ordem de classificação, de forma que o candidato deverá comparecer, no horário e data determinados, para escolher a vaga. Vale destacar que o candidato só poderá iniciar suas atividades após assinar o Parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas, quando comparecer na Prefeitura munido de todos os documentos solicitados no Anexo I. Caso não respeite as disposições acima citadas, impede o candidato na contratação. A assunção da função e escolha da vaga dos candidatos relacionados no Art. 2º depende, expressamente, da desistência (tácita por decurso de prazo ou expressa) de candidato relacionado no Art. 1º ou outro candidato que se encontre em colocação superior a sua, e será gerenciada pela Secretaria de Educação, através de, prioritariamente, ligação telefônica. Ademais, o candidato deverá estar integralmente apto para início imediato, tendo em vista a imprescindível necessidade da Secretaria Municipal de Educação, de modo que todos os casos de afastamento legal (licenças saúde, maternidade, entre outras) que impossibilitem a apresentação imediata em sala de aula serão analisados por meio de Protocolo Digital, impedindo o candidato na escolha da vaga neste primeiro momento.

CONSIDERANDO que, no Edital nº 008/2025, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO, as vagas foram fechadas na candidata JULIANA MELLO ITO, classificação 559;

CONSIDERANDO que, no Edital nº 008/2025, na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, as vagas foram fechadas na candidata KELLEN SILVA DA CRUZ, classificação 79;

CONSIDERANDO que os candidatos que foram convocados, mas não lhe foram ofertadas vagas, retornam para a lista de classificação;

CONSIDERANDO os candidatos que ensejaram por manifestar sua desistência, de forma expressa ou tácita;

Art. 1º Diante do término do período de quarentena, conforme previsão no item 12.2.9.1 do Edital, fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT, dos candidatos abaixo relacionados:

I - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 1 VAGA

	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	80758	LIZE CANCELIER CALDAS	17

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 5 VAGAS

	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79471	MARIA CLAUDIA HONORATO ACOSTA*	393

Art. 2º Fica determinada a convocação para escolha de vagas no cargo de Professor ACT dos demais candidatos relacionados, classificados no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024, com contratação para início imediato:

I - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 1 VAGA

	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
VIDE ART. 1º			

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 5 VAGAS

	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79320	LARISSA LIMA MANOEL	561
2	79148	LEILANE DOMINGOS ALBANO	562
3	80529	GIANNI RAMOS ANTUNES	563
4	80807	ZAIRA CARDOSO	564

III - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 1 VAGA

	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	79298	VIVIAN CESCA BATISTA	28

*Candidato preliminarmente **impedido** à assunção da vaga, não havendo transcorrido o prazo de 12 meses de seu desligamento, conforme os termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Candidato convocado em âmbito **precatelar, considerando, exclusivamente, a existência de candidatos preliminarmente impedidos à assunção da vaga. Esta modalidade de convocação não gera, por si só, garantia à escolha de vagas, somente sendo procedida à contratação caso restar efetivamente comprovado a existência de inaptidão dos candidatos anteriores, na lista de classificação, nos termos do §2º do art. 4º da Lei 6856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC assinado em 2016.

Art. 3º Até composição integral do quadro de agentes temporários, para a função de professor, fica determinada a convocação dos candidatos abaixo relacionados.

I - PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 1 VAGA

	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	80516	DEBORA PADILHA TEIXEIRA	34
2	79536	DILAMAR RODRIGUES ACOSTA	35
3	79864	JESSICA BITENCOURT GOULARTE FERRAREIS	36
4	81140	DICIANE APARECIDA BARP PASINI*	37
5	80525	CINTIA MAXIMO DE SOUZA	38
6	80712	SANDRA MARIA DE SOUZA	39
7	81747	JULIANE RODRIGUES BUDNY*	40
8	78976	CINTIAN FERNANDES MANOEL	41
9	81118	KARIN CRISTINE BRAGLIA	42
10	78958	JOESIA BARROS DA SILVA CAMPOS	43
11	81512	ANICE CARDOSO MACHADO	44
12	80973	RAFAEL BRUGNERA ALCANTARA	45
13	81383	TAISI NUNES JUSTINO	46
14	79276	FRANCIÉLE GARCIA DE OLIVEIRA	47

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO – 5 VAGAS

	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	80442	SANDRA REGINA FERREIRA	565
2	80397	ADRIANA VENANCIO*	566
3	80903	ROSANGELA DOMINGUINI MACAN	567
4	81457	NUBIA SIMARA JORGE LOH	568
5	81647	JANEA APARECIDA DA SILVA POSSAMAI	569
6	81030	ROZEMERI JOÃO EMIDIO DE MATTOS	570
7	80696	JANAINA SILVIA LAZZARIN DESTRO	571
8	79196	ADRIANA BRUNELLI GHISI UBIALI	572

9	80511	PRISCILA DE SOUZA CLAUDINO	573
10	80346	KATERINE BRANDO DE SOUZA DE OLIVEIRA	574
11	79817	CARLA CRISTINA SANTOS DA SILVA	575
12	79769	GREYCE REGINA MARTINS BARCELOS	576
13	79284	PRISCILA PEREIRA VITALI	577
14	79156	LAISY SIMONI DE SOUZA	578
15	78878	MARIA HELENA SCAINI BONFANTE	579
16	81090	SILVANA BELMIRO DE SOUZA VARGAS	580
17	80761	MARICEIA PEDRO INACIO JOAQUIM	581
18	81549	CINTIA ZISINIO SCARPATO	582
19	79548	AMANDA DA ROSA PINHEIRO	583
20	79915	ROSEMARY MAEWE SILVA DA FONSECA	584
21	81325	MARILETE GONÇALVES	585
22	81300	CATIANE JACINTO VIEIRA	586
23	81203	THAINA DA ROSA PINHEIRO	587
24	80235	MONICA BALDIN	588
25	80763	JANAINA ALMEIDA DA SILVA CANTÃO	589
26	80448	NEUSA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	590
27	79324	MAURA LUCIA CHAVEIRO RAMOS	591
28	80781	ENIVANIA RODRIGUES	592
29	81268	DAIANE MENDONÇA	593
30	80723	TATIANI DE SOUZA TRAMONTIN	594
31	79514	VANESSA BORDINIS DA SILVA AREND	595
32	80662	FRANCIELE LALAU LIMAS MAZZUCO	596
33	79507	MAYARA CASTRO DA COSTA	597

III - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 1 VAGA

	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASS.
1	80132	NAIA ANACLETO BERNARDO	29
2	81196	ANDREA PINTO PERONI	30
3	81463	ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	31
4	80796	ROSANE MACHADO DE ANDRADE	32
5	80394	NEURACI ALVES DA SILVA	33
6	80366	GABRIELA CANELLA FRAGA SCARSI	34
7	80029	HELOISA NASCIMENTO FERNANDES	35
8	81814	MARIA TEREZA DE MEDEIROS RICARDO	36
9	81829	ANDREZA ALVES INACIO BORGES	37
10	80120	THIAGO PINHO PINHEIRO	38
11	80406	KATIA CRISTINA GONÇALVES MOTTA	39
12	81741	CLAUDINEIA VALENTIM FELIX	40
13	81448	ANA PAULA DA SILVA MACIEL BORGES	41

§1º A convocação prevista neste artigo não gera direito automático a escolha de vagas, ficando vinculada a contratação à existência de vagas não integralmente preenchidas pelos candidatos convocados no art. 2º.

§2º Serão aplicados os efeitos da desistência prevista no item 11.13, b) do Edital ao candidato que não comparecer, após a convocação, na data estipulada para escolha da vaga.

§3º Os candidatos convocados pelo presente artigo, inexistindo vagas remanescentes, permanecerão na lista de aprovados, conforme a ordem de classificação.

Criciúma, 25 de março de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

ANEXO I

A Diretoria de Atos Oficiais e de Gestão de Pessoas vem, por meio deste, oficializar o chamamento dos convocados no Edital de Convocação 009/2025 para a vaga inscrita no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024. Caso tenha interesse, o candidato deve providenciar os seguintes documentos, que devem ser entregues de forma impressa, preenchida e assinada após a escolha de vagas:

- Conta-Salário da Caixa Econômica Federal, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Criciúma (cópia)¹
- 01 foto 3 x 4 (recente).
- Carteira de identidade (cópia).
- CPF (cópia).
- Título de Eleitor (cópia).
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia, se houver).
- Comprovante de residência atual – Água, Energia ou Telefone, caso o imóvel seja alugado trazer o contrato ou declaração (cópia).
- Certidão Estadual de Antecedentes Criminais Estadual e Federal²
- Certidão de quitação eleitoral²
- Comprovante de Situação Cadastral, do site da Receita Federal (e-Social)²
- Carteira de Motorista (cópia, se houver).³
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos (cópia, se houver).
- Carteira de Reservista Militar (obrigatório para masculino).
- PIS / PASEP (cópia).
- Diploma Ensino Superior (original e cópia) e quaisquer outros requisitos estabelecidos em Lei e no Edital.
- Carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF (obrigatório para professor de Educação Física)
- Ficha de Admissão preenchida – Anexo II.1
- Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público – Anexos II.2 e II.3
- Declaração que o candidato não prestou serviços ao município, na condição de aprovado em Processo Seletivo, nos últimos 12 meses.
- Anexo II.4
- O profissional também deverá declarar seus valores através do site bens.criciuma.sc.gov.br. Para isso, basta entrar no site, utilizando seu CPF como login e como senha e seguir as instruções apresentadas para realizar a DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO VÍNCULO. Recomendamos a imediata alteração da senha, para fins de segurança. Após finalizar o processo, deverá imprimir o comprovante, com o número do protocolo gerado, e apresentar no RH junto ao restante da documentação.

¹Caso o candidato ainda não possua Conta-Salário, vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Criciúma, o mesmo deverá comparecer em agência da Caixa Econômica Federal, para realizar a abertura da conta, levando documento com foto, comprovante de residência atualizado e a Declaração de Abertura de Contas, encaminhada individualmente. Considerando o Posto de Atendimento Bancário localizado no Paço Municipal, recomendamos a realização da abertura da conta no próprio local, que dispõe de horário de funcionamento das 10h às 15h. Os candidatos que já possuem Conta-Salário, nos termos elencados, também precisam imprimir a cópia da conta-salário (que possui 09 dígitos).

²Links para a emissão das certidões:

CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

CERTIDÃO CRIMINAL FEDERAL (TRF4): <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF NA RECEITA FEDERAL:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

³Não será aceita a carteira de motorista como documento de identidade.

ADMISSÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT's) - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2024

Componente Curricular: Língua Portuguesa - 9ª Chamada / Ano de 2025

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Prof. Vilson Lalau (Horário: 8h min às 12h 13h às 17h)	Cristo Redentor	24 (Todas manhãs)	09 (3ª e 6ª feira)	-	33	06	30h	Vaga da professora efetiva Mirian Fernandes Savi, na função de Orientadora.

Educação Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental - 9ª Chamada / Ano de 2025

	Unidade de Ensino	Bairro	Turma	Período	Horário	Carga Horária	Motivo da Contratação
01	EMEB Eliza Sampaio Rovaris	São Francisco	Grupo VI B	Vespertino	13h30 às 17h30	20h + 02 aulas excedentes	Vaga da professora efetiva Joana Valéria Custódio, na função de Diretora.
02	EMEB Eliza Sampaio Rovaris	São Francisco	Grupo V A	Vespertino	13h30 às 17h30	20h + 02 aulas excedentes	Vaga da professora efetiva Adriana de Andrade da Silva na função de Auxiliar de Direção.
03	EMEB Nonnenmacher	Érico Pinheirinho	Grupo V 501	Matutino Vespertino	7h30 às 11h30 13h às 17h	40h	Vaga da professora efetiva Arlete da Silva Marcos, na função de Auxiliar de Direção.
04	EMEB Giácomo Búrigo	Mãe Luzia	201	Matutino	8h às 12h	20h	Vaga da professora efetiva Giseli Felisberto Manique Barreto Martins, na função de Diretora.
05	EMEB Pe Ludovico Cocco	São Luiz	301	Vespertino	13h às 17h	20h	Vaga da professora efetiva Samira Gomes Milak, na função de Auxiliar de Direção.

Componente Curricular: Ciências - 9ª Chamada / Ano de 2025

Unidade de Ensino	Bairro	Aulas			Total de Aulas	Aulas Excedentes	Carga Horária	Motivo da Contratação
		Mat	Vesp	Not				
EMEB Oswaldo Hulse (Horário: 7h 40 min às 11h 40min)	São Francisco	09 (2ª feira e 4ª feira)	-	-	09	-	10h	Vaga do professor efetivo Dicionir Barbosa, na função de Auxiliar de Direção.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA GERAL
DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS

FICHA DE CADASTRAMENTO

Nome do (a) Funcionário(a): _____
Data de Nascimento: ___ / ___ / ____ Sexo: Masculino Feminino
Município de Nascimento: _____ UF: _____
Raça/Etnia: Branca Preta Amarela Parda Indígena
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Estado Civil: Solteiro Casado Divorciado Viúvo União Estável
Nome do Cônjuge (se casado(a)): _____
Nome dos Filhos (se houver): _____

Endereço Residencial

Rua, Av.: _____ Nº: _____ CEP: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Fone p/ recado: _____
E-mail: _____
Grau de Instrução: _____ CPF: _____
Cart. Identidade: _____ Emissão: _____ UF: _____
Carteira de trabalho: _____ Série: _____ PIS/PASEP: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Conta **Caixa Econômica**: _____ Agência: _____
Sugestão de Nome/Apelido para crachá (não serão aceitos nomes de cunho pejorativo, ofensivo e/ou preconceituosos): _____

Anexar os seguintes documentos:

- Cópia do cartão ou contrato - **conta-salário**
- Carteira de identidade (cópia)
- CPF (cópia)
- Título de Eleitor (cópia)
- Certidão de Casamento e documento do cônjuge (cópia)
- Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (cópia)
- Certidão de Quitação Eleitoral
- Cópia dos dados cadastrais da Carteira de Trabalho (Frente e Verso)
- Protocolo da Declaração de Bens e Valores
- Situação Cadastral do site da Receita Federal
- Exame Médico Ocupacional do SESI, **somente para os cargos e funções requisitados.**
- 1 Foto 3 x 4 (recente)
- PIS/PASEP (cópia)
- Comprovante de Residência Atual – Água, Energia ou Telefone (cópia)
- Carteira de Motorista (cópia)
- Certidão de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal)
- Carteira de reservista Militar
- **Carteira Profissional Original**, somente para Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias.
- Diploma e Registro no Conselho*
- Declaração de Não Condenação por Improbidade Administrativa, **somente para os cargos de provimento em comissão.**

*VALE-TRANSPORTE: Solicitação através da plataforma digital G-Doc (protocolo.criciuma.sc.gov.br/app/citizen).

OBS: Não será aceito como documento de identidade a cópia da carteira de motorista.

*Se exercer profissão regulamentada apresentar: Diploma (original e cópia) e Registro no Conselho, assim como quaisquer documentos necessários para investidura no cargo.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, sob pena de responsabilidade legal.

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Rua Domenico Sonogo nº 542 – Parque Centenario - Bairro Santa Barbara
Telefone: (48) 3431-0200 - CNPJ: 82.916.818/0001-13 – Criciúma

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, **não possui** nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei convocado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF nº _____, declaro, por ocasião da admissão na função de _____, que **já exerceu cargo, emprego ou função no Serviço Público.**

Declaro ainda, que exerço a função de: _____, Carga Horária Semanal de _____ h, Órgão _____, Esfera _____, sendo tal acumulação permitida no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que **não atuei** em função pública vinculada a Processo Seletivo no município de Criciúma nos últimos 12 meses, conforme os termos do § 2º do art. 4º da Lei 6.856, de 09 de março de 2017, com redação dada em decorrência do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado em 2016, estando integralmente apto para assumir o cargo.

Criciúma, _____ de _____ de _____

Assinatura

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 233

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1º da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
5744	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	6343
962560	GIOVANNI TRENTO SORATO	6344
41328	ATOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6468
23235	GUSTAVO GAZZOLLA	6534
23236	GUSTAVO GAZZOLLA	6535
52119	DUCINEI NEVILE BROLESI	6600
41081	SANTINA SOARES DA SILVA	6605
974463	VALDIR FABIO SOARES	6330
965631	FABRICIO DE FARIAS	6347
56687	ESMERALDINO FRANCELINO GONÇALVES	6350
14254	JOSE LEANDRO	6353
704562	ESPOLIO DE HOLANDINA CECHINEL	6369
700366	TOP CAR LTDA. - ME	6483
1039	DIRNEI JORGE DA SILVA	6545
11829	VALORICIO DA SILVA	6540
953808	CARLOS ALBERTO RONSONI	6557
100464	PALOMA BECKER	6560
1017572	JHC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	6601
16606	JACI DE BEM	6602
943204	MARCOS AURELIO NEVES MARQUES	6603
1029275	ANA SONIA BENEDET COSTA	6608
7803	HIGOR CORREA SCHELEMBERG	5802
28528	RPJ INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6370
1017546	MARCOS DANILLO MAYER DE OLIVEIRA	6519
1018578	ANIBAL MENEGON	6588
35544	VERA LUCIA DOMINGOS	6586
22004	JORGE PAULO DAMIANI	6590
8203	SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	6592
8204	SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA	6593
12202	ESPÓLIO DE VALDIR MACHADO	6596
7445	MARGARETE RICKEN ARIMA	6414
17076	(ESPÓLIO) LUIZ ANTONIO GOES	6584
21234	M3S ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	6622
21235	M3S ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	6623
31224	SAIONARA ARAUJO DE OLIVEIRA	6630
21500	CLELIA SONEGO ARGENTE	6646
21330	GUILHERME SILVA VICENTI	6661
21308	ELIEGE CAVANHOLI	6665
21307	NILSON DE SOUZA BARZAN	6666
21298	MR SONEGO EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA	6670
21302	MR SONEGO EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA	6671
948842	ESPOLIO DE MARIA MILIOLI	6393
1033280	EDILSON DACOREGGIO	6402
21316	(ESPÓLIO) SILVANA ANACLETO	6662

961539	SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6438
961703	SANTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	6439
21407	ROSANE CORREA DA SILVA	6635
19510	SOCIEDADE AMIGOS DA VILA INDUSTRIAL	6417
39751	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	6434
60326	ESPOLIO DE SIDINEI BRESCIANI	6456
17406	EDMILSON MARIANO	6587
1018578	ANIBAL MENEGON	6588
4888	GERANIA ISOLINA FONTANELLA	6680
21469	CRISTIANI COSTA	6686
21526	DANIEL LUIZ CRISPIM	6699
21524	EDMILSON DOS SANTOS	6700
21587	ROGER NOVACK VIEIRA	6681
41821	LUIZ VIDAL ALVES DE MIRANDA	6712
8202	CONCREMOLD - ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTD	6591
49804	LUCABRUN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	6598
1017577	JHC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	6707
11763	VIVIANE SILVERA	6477
13018	LUIZ VALDIR BENEDET	6486
707615	MARISTELA DA SILVA	6807
43091	EGIDIO VANIO DE BONA	6782
44307	CRM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	6779
44311	DAIANE DA SILVA DE SOUZA ALVES	6795
56372	ADAO DA SILVA	6797
957495	LUCINEDE MOREIRA DOS SANTOS	6796
21477	JULIETE SERAFIN	6737
21554	SIMONI CASAGRANDE	6750
21550	JULIANI CASAGRANDE	6749
704844	LOURDES ZILLI DAL PONT	6716
711843	WILSON CORREIA	6729
711925	ECOVILLAGE URBANO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	6727
955043	DELINO GUOLLO	6728
992113	MAICKEON DOS PASSOS	6775
12675	(ESPÓLIO) CONSTANTINO BROLEIS	6776
21474	GILBERTO RIBEIRO	6740
995350	CONSTRUTORA PEREGO LTDA EPP	6735
33937	TIAGO FRANCISCO VICENTE	6514
21241	CAMILO HOLDING LTDA	6620
21498	SAMUEL COSTA PESSI	6644
60823	L & M HOLDING LTDA	6504
852880	IVANETE FATIMA LORENZI	6834
50763	SANTA DE SOUZA MATOS	6720
101695	FREDOLINO BALDUINO KRUGER	6497
37050	SEVERINO SOMAVILLA	6542
17101	DECIO JUNIOR LUCIANO E OUTROS	6607
18807	SALENI GOMES DA ROCHA	6814
53138	ESPÓLIO DE DELCIO CESCA	6819
12221	ANTONIO FRANCISCO GOULART	6831
4612	ELIZABETE DE FAVERI WASCHINEWSKI	6832
32126	DIVA CAMILO	6848
32125	DIVA CAMILO	6849
32120	JOSE OGGIONNI	6850
32117	JOSE OGGIONNI	6851

Criciúma, 24 de Março de 2025

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 234

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subseqüente, ou separadamente.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
2749	VALDIR DESTRI	5740	104	1.734,40
25192	LUAM BONGIOLO FRANCISCO	5653	105	1.734,40
25436	MARIA SALETE GODINHO	5803	119	1.734,40
102631	EDSON LUIZ COSTA	5780	120	1.734,40
6801	RENATO CESAR PERUCCHI	5849	109	1.734,40
995011	ALPHA LASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5787	113	1.734,40

Criciúma, 24 de Março de 2025

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 235

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.609/2019 art. 237-A, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 27 da presente Lei, notificar o proprietário.

O notificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para providências ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação
33935	Luis Andre Melo Rossoni	733-25
965775	Zilda De Luca Hass	292-25

Criciúma, 24 de Março de 2025

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

Aviso de Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/PMC/2025

(Processo Administrativo n.º 705292)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, em atendimentos aos prédios públicos da Administração Municipal,

Secretaria de Educação, Diretoria de Trânsito e Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, 9º Batalhão da Polícia Militar e 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Criciúma/SC, devido a inconsistências no lançamento no portal BLL.

Fica **PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às **08:30h do dia 11 de abril de 2025**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às **09h do dia 11 de abril de 2025** - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feita a alteração acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
